

PORTARIA Nº 138/2019

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pelo Decreto nº:
5533/15, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO análise técnica realizada pela SEMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social através departamento de trânsito de Itajubá;

CONSIDERANDO a solicitação da concessionária atuante, Expresso Valônia, para adequação de rotas; e a proposta da concessionária atuante, quanto a proporcionar maior conforto e agilidade nos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO o capítulo I, art. 1º da Lei Municipal nº 2498 regulamentada pelo Decreto 3577 de 03 de abril de 2004: “**Art.1º.** Compete ao Município, diretamente ou através de entidade de administração indireta, fundação ou autarquia, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Itajubá”...;

CONSIDERANDO os incisos I, II, XII e XVI do capítulo III, art. 6º da lei Municipal 2498 regulamentada pelo Decreto 3577 de 03 de abril de 2004:

“**Art. 6º.** Compete exclusivamente ao município:

- I. Fixar itinerários e pontos de parada;
- II. Implantar e extinguir linhas e extensões;
- XII. Fixar a área de operação da empresa concessionária;
- XVI. Controlar o número de passageiros do sistema;”...

Art.1º Estabelecer novo trajeto para as linhas de ônibus que atendem o transporte público da zona rural do município de Itajubá. As linhas abaixo passarão ao seguinte trajeto, a partir de 18 de fevereiro de 2019:

- Linha 09 – prefixo: 8701 – Rodoviária x Ano Bom
- Linha 09B – prefixo: 7703 – Rodoviária x Goiabal
- Linha 14 – prefixo: 7702 – Mercado x Barra
- Linha 15 – prefixo 7706 – Mercado x Água Limpa

TRAJETO NOVO

- Rua Antônio Salomon (ponto de partida)
- Rua Frederico Leite
- Avenida Henriqueto Cardinalli

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

ITAJUBÁ, aos 18 de fevereiro de 2019, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

ANEXO I

